

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

2297/19

Rua Boa Vista, 170/175, PABX 3293-8200/8201 - CEP 01014-000 - Centro - Capital - SP www.daee.sp.gov.br

<u>OFÍCIO/SUP/1589/2019</u> (SPDOC nº 1613402/2019 – DAEE) **Ref: Processo CM nº 2297**

São Paulo, 19 de julho de 2019

06.01.10.03

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 370-A/2019-GP, datado de 10/5/2019, encaminhamos a Vossa Excelência anexo, o "Relatório de Esclarecimento à Câmara Municipal de Santo André", onde aduzimos que a canalização do córrego localizado nos fundos da Rua Graciliano Ramos, não está incluído como medida estrutural no âmbito do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê - PDMAT3.

Assim, qualquer ação proposta para o trecho em questão deve ser considerada no âmbito das ações urbanas do Município.

Atenciosamente.

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Superintendente

NELSON MASSAKASU NASHIRO Assessor Técnico Chefe Pront.º nº 7956

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente da Câmara Municipal de

SANTO ANDRÉ – SP

DEO/reb



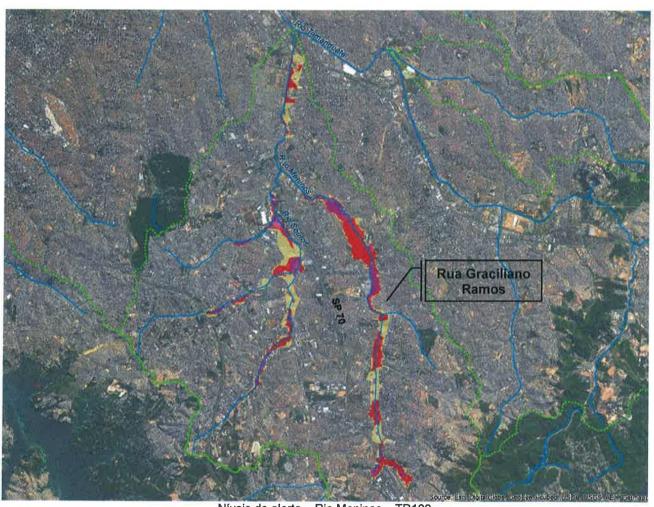
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Rua Boa Vista 170/175, PABX 3293 8200/3293 8201 - CEP 01014-000 - SP www.daec.sp.gov.br



RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Perante solicitação de informações referentes ao possível processo de canalização do córrego localizado aos fundos da Rua Graciliano Ramos, na Vila Scarpelli, foram levantadas, a partir do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê – PDMAT 3, as manchas de inundação do Ribeirão dos Meninos e o plano de ações estruturais que englobam o trecho de interesse.

A figura a seguir apresenta as manchas de inundações do Ribeirão dos Meninos, com localização do endereço em questão, estando ele fora, mesmo que próximo, da área de alagamento apresentada pelo Plano.



Níveis de alerta – Rio Meninos – TR100 Fonte – Relatório nº 8 - Estudos Hidrológicos e Hidrodinâmicos Avançados – TOMO II

No âmbito do Plano de ações estruturais, o PDMAT 3 não menciona nenhum estudo ou projeto para canalização ou regularização do córrego em questão.

Com isso, foi verificado então que a referida localização não foi objeto de estudo desde departamento, não havendo informações sobre o possível processo de canalização do córrego localizado aos fundos da Rua Graciliano Ramos.

Eng^o Civil Armando Toblas de Aguiar Gerente de Pojetos e Planejamento - DEP/GPP PREA 060189806/D-SP

Identificador: 34003100340035003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.pr/artenticidade.